



CORESAB

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

Fone: 38-9.9997-0145 - coresabcentraldeminas@gmail.com

CONTRATO Nº 04/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: CORESAB – CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS, com sede à Rua Benedito Barbosa, 167 A, Centro, Corinto/MG CEP 39.200-000, Inscrição no CNPJ nº 15.508.976/0001-47, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor Vanderli de Carvalho Barbosa.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 3.035 - 3º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30140-093, Belo Horizonte – MG. Tel./Fax.: (31)2126-6388. CNPJ nº 71.000.731/0001-85 - Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, representada neste ato pelo seu representante o Sr. Uagner Luis Cordeiro CPF: 487.529.836-68,

1 - OBJETIVO:

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para implantação, treinamento, operacionalização e manutenção de sistema de administração pública, com interligação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO/SISTEMAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Contabilidade, Tesouraria, Orçamento	R\$480,00	R\$5.760,00
2	Mês	12	Compras e Licitações (incluindo Pregão Presencial)	R\$300,00	R\$3.600,00

1

CORESAB – Araçá, Augusto de Lima, Baldim, Buenópolis, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Datás, Felixlândia, Inimutaba, Lassance, Monjolos, Morro da Garça, Paraopeba, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santana do Pirapama, Santo Hipólito, Três Marias



CORESAB

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

Fone: 38-9.9997-0145 - coresabcentraldeminas@gmail.com

3	Mês	12	Patrimônio	R\$50,00	R\$600,00
4	Mês	12	Almoxarifado	R\$50,00	R\$600,00
5	Mês	12	Folha de Pagamento	R\$250,00	R\$3.000,00
6	Mês	12	Modulo e-Social	R\$300,00	R\$3.600,00
			Implantação/Conversão / Treinamento	R\$100,00	R\$100,00
TOTAL GERAL				R\$1.430,00	R\$ 17.260,00

1.1.2 - Prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de informática especificados na cláusula Segunda deste instrumento.

1.2 - Para os efeitos deste Contrato, a expressão “Programas e Sistemas ou (Softwares)” compreende todas as seqüências de instruções escritas em linguagem inteligível por computador gravadas em meio magnético, para realizar processos ou resolver problemas, arquivos contendo instruções, procedimentos, detalhes técnicos de serviços relacionados neste instrumento.

2 - SERVIÇOS:

2.1 - Os serviços objetos deste contrato serão prestados nas formas previstas nos itens desta cláusula.

2.2 - Serviços iniciais de Softwares:

Estes serviços estão discriminados e sujeitos às condições iniciais dos sub-itens abaixo.

2.2.1 - Suporte de Implantação:

O serviço de suporte de implantação será prestado com a finalidade de acompanhar e garantir a correta implantação dos programas sistemas, compreendendo:

- Acompanhamento do roteiro de implantação;
- Plantão telefônico permanente durante o horário comercial nos dias úteis, para solução de dúvidas;

2

CORESAB – Araçáí, Augusto de Lima, Baldim, Buenópolis, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Datás, Felixlândia, Inimutaba, Lassance, Monjolos, Morro da Garça, Paraopeba, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santana do Pirapama, Santo Hipólito, Três Marias



CORESAB

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

Fone: 38-9.9997-0145 - coresabcentraldeminas@gmail.com

c) Atendimento técnico nas condições previstas no sub-item 2.2.3 deste instrumento.

2.2.2 - Cópia de Programas e Sistemas:

A **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** uma cópia dos programas e sistemas em linguagem objeto, gravada em meio magnético compatível com o equipamento, bem como toda a documentação necessária à utilização dos programas e sistemas. Para utilização de mais de uma cópia dos programas e sistemas, destinadas a uma ou mais filiais se por ventura vier a ser criada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se reserva o direito de rever os preços constantes deste instrumento.

2.2.3 - Consultoria em Programas e Sistemas:

A **CONTRATADA** prestará consultoria à **CONTRATANTE**, compreendendo:

- a) Especificação, projetos e orientação quanto à aquisição de formulários, suprimentos e acessórios;
- b) Adequação ao processo de automação;
- c) Adequação às normas comerciais e administrativas da Empresa reguladora de sua atividade.

2.3 - Serviços Mensais de Software's:

Estes serviços são os previstos nos sub-itens abaixo, e serão cobrados na forma da cláusula 03 deste Contrato.

2.3.1 - Concessão do Direito de Uso:

A **CONTRATANTE** terá a concessão do direito de uso dos Programas e Sistemas, durante a vigência deste Contrato.

2.3.2 - Atualização dos Programas e Sistemas:

Os Programas e Sistemas, embora com garantia de bom funcionamento, estão sujeitos a manutenção bem como otimizações e aperfeiçoamentos, que visam facilitar e tornar segura e eficiente a sua operação e melhorar o aproveitamento dos recursos dos equipamentos.

As manutenções compreendem:



CORESAB

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

Fone: 38-9.9997-0145 - coresabcentraldeminas@gmail.com

3.3 – Na Assistência Técnica, quando necessário visita de técnicos, as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta da **CONTRATANTE**.

3.4 - O atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias facultará à **CONTRATADA**:

- Deixar de atender às chamadas para manutenções;
- Não liberar senhas de acesso aos Sistemas;
- Rescindir de pleno direito o presente Contrato.

3.5 – Para atender ao disposto no **art 2º, parágrafo único da Instrução Normativa 08/2003, do TCE-MG**, depois de encerrada a vigência do Contrato, quando necessária utilização periódica dos Sistemas para consultas e emissão de relatórios, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de 01(uma) mensalidade, tomando por base o valor da última paga e corrigida pelo índice do IPCA.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Para atender às despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentárias do orçamento vigente e orçamento seguinte, a saber, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações;

4.1.1 - Dotação Orçamentária nº 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.35.00

5 - PRAZO E RESCISÃO:

5.1 - O prazo de duração deste Contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31/12/2023.

5.2 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples aviso, por escrito à **CONTRATADA**, entregue comprovadamente 30 (trinta) dias antes da interrupção da prestação dos serviços;

5.2.1 – Para efeito desta cláusula a **CONTRATANTE** deverá estar em dia com os pagamentos mensais à **CONTRATADA**.



CORESAB

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

Fone: 38-9.9997-0145 - coresabcentraldeminas@gmail.com

5.3 - A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato mediante aviso à **CONTRATANTE**, entregue com antecedência de 30 (trinta) dias, da data em que deverá terminar a prestação de serviços prevista neste Contrato.

5.4 - Cessada a prestação de serviços por quaisquer motivos previstos nesta Cláusula, A **CONTRATADA** poderá manter instalados nos computadores da **CONTRATANTE**, em atendimento ao art 2º, parágrafo único da Instrução Normativa 08/2003, do TCE-MG, os Sistemas anteriormente contratados, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** mantê-los devidamente instalados. Se necessária qualquer intervenção técnica da **CONTRATADA**, serão cobrados valores a serem negociados.

6 - PROTEÇÃO DE PROGRAMAS:

6.1 - A **CONTRATANTE** será responsável pela guarda e terá o direito de uso dos programas/sistemas de propriedade da **CONTRATADA** constantes no sub-item 1.1.1, deste instrumento, durante a vigência deste Contrato, sendo-lhe vedado o acesso aos módulos fonte dos referidos programas e sistemas.

6.2 - Qualquer alteração, complementação, aperfeiçoamento ou atualização de versão de programas só poderá ser implementada, com exclusividade pela **CONTRATADA**.

6.3 - As cópias de Programas e Sistemas de propriedade da **CONTRATADA** são identificadas e individualizadas por um número de série, alocável e determinado equipamento, sendo protegidas pela Legislação de Direitos Autorais (Lei 5.988).

6.4 – As bases de dados geradas pelos sistemas da **CONTRATADA** são de propriedade, exclusivamente, da **CONTRATANTE**, cabendo a ela a guarda e atualização de cópias de segurança permanentemente.



CORESAB

CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

Rua Benedito Barbosa, 167A – Centro, Corinto/MG – 39.200-000

Fone: 38-9.9997-0145 - coresabcentraldeminas@gmail.com

A CONTRATADA poderá eventualmente solicitar cópias desses arquivos, para fins de testes e posteriormente eliminá-las de suas instalações.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1 - Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou novação, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

8 – FORO:

8.1 - As partes elegem o Foro de Corinto/MG, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de (02) duas Testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus sucessores.

Corinto/MG, 27 de dezembro de 2022.

CONSORCIO REGIONAL DE
SANEAMENTO BASICO
CENTRAL D:15508976000147

Assinado de forma digital por CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BASICO CENTRAL D:15508976000147
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=MG, ou=Corinto, ou=AC SQUITI Multipla v5,
ou=20181735000176, ou=Presencial, ou=Certificado PJA3,
ou=CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO CENTRAL
D:15508976000147
Data: 2022.12.27 16:09:16 -03'00'

**CORESAB – CONSORCIO DE
SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS
Presidente**

**MEMORY PROJETOS E DESENVOLV. DE
SISTEMAS LTDA.
Uagner Luis Cordeiro**

TESTEMUNHAS

1^a _____

2^a _____

7

CORESAB – Araçáí, Augusto de Lima, Baldim, Buenópolis, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Datas, Felixlândia, Inimutaba, Lassance, Monjolos, Morro da Garça, Paraopeba, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santana do Pirapama, Santo Hipólito, Três Marias